



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“ Terra do melhor café”

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 026/2026

Dispensa de Licitação nº 007/2026

Objeto: Aquisição de smartphones e smartwatches destinados às premiações para os participantes dos projetos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Carmo de Minas/MG, de acordo com as descrições constantes no Termo de Referência.

Empresas contratadas:

CONTRATADO: LICITPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ: 65.942.303/0001-79

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.873,20 (sete mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos).

CONTRATADO: VALLS NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 39.447.638/0001-00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.656,69 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de placas, medalhas e troféus em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Carmo de Minas.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige a autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“ Terra do melhor café”

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que todo o procedimento observou a legislação pertinente.

Eu, Braz Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Carmo de Minas/MG, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas supramencionadas, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Carmo de Minas/MG, 28 de julho de 2026.

Braz Rocha

Presidente da Câmara Municipal